



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 449 Semana de 22 a 28 de outubro de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.083, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova o Loteamento denominado "Jardim Nova Jaú II".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É aprovado, nos termos da Lei nº 2.289/84, e de acordo com o que consta do Processo nº 1.284/97-RP, o projeto de loteamento denominado "Jardim Nova Jaú II", de propriedade da empresa Cidade do Jahu Comércio e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 58.805.858/0001-25, executado sobre uma gleba de terras localizada nesta cidade de Jahu, com área total de 183.473,41m², matriculado sob nº 30.732 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jahu.

Art. 2º - O loteamento de que trata o artigo 1º, tem as seguintes características:

I - Área dos lotes 115.778,787m² = 63,104%;

II - Sistema Viário constituído das vias: Avenida 1 - Faixa 1 - Avenida Nelson Ferraz Navarro; Avenida 1 - Faixa 2 - Avenida Ângelo Maria Sancinetti; Rua 1 - Joaquim Rezende de Toledo e Rua 2 - Domingos José Caseiro, com área total de 40.173.580m² = 21,896%;

III - Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos), com 9.173,702m² = 5,00%;

IV - Espaço Livre de Uso Público (Áreas Verdes) com 18.347,341m² = 10,00%.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.

em 20 de outubro de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,

Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.516, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Proc. 177/2010

Autor: José Carlos Zanatto

Dispõe sobre o corte no fornecimento de água, nos horários e dias determinados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida no Município a interrupção no fornecimento de água pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, por inadimplência do consumidor, às sextas-feiras, aos sábados, aos domingos, aos feriados e nos dias imediatamente anteriores aos feriados.

Art. 2º - As empresas responsáveis pelo fornecimento de água poderão efetuar a interrupção nos dias indicados no Art. 1º supra, nas seguintes hipóteses:

I - quando houver plantão de atendimento para solicitação de religação aos sábados, domingos e feriados;

II - quando as ligações tiverem sido realizadas mediante fraude ou de forma clandestina;

III - mediante cumprimento a determinação judicial, devidamente cientificada aos habitantes do imóvel que ficará sem o fornecimento do serviço;

IV - por motivo de acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiros, a segurança ou o bem-estar de pessoas e seres vivos, mediante requerimento expressamente formalizado por autoridade competente, como a defesa civil e o corpo de bombeiros;

V - para melhoria do atendimento da coletividade, em caráter emergencial, desde que a cessação do fornecimento do serviço não perdure por mais de 6 horas, durante o próprio dia do desligamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 20 de outubro de 2010.

156º ano da fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,

Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.515, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

Proc. 138/2010

Autor: José Carlos Zanatto

Institui a "Semana de Preservação do Rio Jahu".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída o "Dia do Rio Jahu", a ser comemorada anualmente, no dia 05 de junho, data alusiva ao "Dia Internacional do Meio Ambiente" com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos sobre a adoção de medidas de preservação e utilização do Rio Jahu.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo, em parceria com a entidade da sociedade civil que desenvolvem projetos sobre o Rio, promover no dia de que trata esta Lei, um amplo debate sobre a importância do Rio Jahu e sua preservação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3222, de 21 de novembro de 1997.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 20 de outubro de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.514, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

Regulamenta a Concessão de Auxílio - Transporte e dá
outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Auxílio-Transporte, previsto no artigo 62, letra c) e parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 265 de 13 de dezembro de 2005, será concedido nos termos da presente Lei.

Artigo 2º - O Auxílio-Transporte destina-se a concessão de passes, tíquetes, carteira de identificação, cartão magnético, ficha ou qualquer processo similar aos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, para utilização de transporte coletivo municipal e/ou intermunicipal, nos deslocamentos

de sua residência para os locais de trabalho e vice-versa.

Parágrafo único - Em caso de furto ou roubo do Auxílio-Transporte o servidor só poderá requisitar uma nova via através da apresentação de Boletim de Ocorrência ou documento equivalente.

Artigo 3º - Para o exercício do direito de receber o auxílio-transporte o servidor deverá:

I - preencher requerimento fornecido pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos ou autarquia;

II - fornecer comprovante de seu endereço residencial;

III - uma foto 3X4 recente.

§ 1º - A informação de que trata este artigo será atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas nos itens I e II, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

§ 2º - O servidor firmará compromisso de utilizar o auxílio-transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 3º - A declaração falsa ou o uso indevido do Auxílio-Transporte constituem falta grave.

Artigo 4º - O auxílio-transporte será devido por dia efetivamente trabalhado, excluindo-se os dias em que o servidor esteja em gozo de férias, licença-prêmio ou outros afastamentos.

§ 1º - A Secretaria ou setor em que estiver lotado o servidor fornecerá a escala de trabalho do requerente para fins de comprovação dos dias de utilização do auxílio-transporte.

§ 2º - O servidor se obriga a comunicar e devolver à Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos o Auxílio-Transporte em caso de afastamento, exoneração, demissão ou aposentadoria.

Artigo 5º - O Auxílio transporte será custeado:

I - Pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu salário básico ou seu vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens.

II - O Município, no que exceder à parcela referida no inciso I.

Parágrafo único - A concessão do auxílio-transporte autorizará a Municipalidade descontar, mensalmente do beneficiário que exercer o respectivo direito, o valor da parcela que trata o caput deste Artigo.

Artigo 6º - É vedado substituir o auxílio-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.

Artigo 7º - O Auxílio Transporte, no que se refere à contribuição do empregador:

I - Não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração do beneficiário para quaisquer efeitos.

II - Não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

III - Não é considerado para efeito de pagamento da Gratificação de Natal.

IV - Não configura rendimento tributável do beneficiário.

Artigo 8º - Aplica-se, no que couber, as determinações da Lei Federal n.º 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 95.247, de 17 de novembro de 1987.



Artigo 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 20 de outubro de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 379, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre alteração da Legislação Tributária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os itens XVI e XXV do anexo XII da Lei Complementar 378, de 10 de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

XVI – Radioterapia, Instituto de Ultra-Sonografia, Institutos ou Clínicas de Fisioterapia e de Ortopedia, Clínicas Médicas.	358,00 UFM
XXV – Instituto de Odonto-Radiologia, Clínicas Odontológicas, Estabelecimento de Ensino Odontológico, Pronto Socorros Odontológicos.	358,00 UFM

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 20 de outubro de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 1.901, de 20/09/2010 – Concede 1 dia de Licença do Artigo 74 da LC 265/2005 à Keila Juliana Claro de Oliveira, no dia 2 de setembro de 2010.

N.º 1.902, de 20/09/2010 – Exonera em razão de sua aposentadoria, José Candido Cesário do cargo público de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 31 de agosto de 2010.

N.º 1.903, de 20/09/2010 – Exonera em razão de sua aposentadoria, Antonio dos Santos do cargo público de Motorista I, a partir de 21 de setembro de 2010.

N.º 1.904, de 21/09/2010 – Exonera Luiz Carlos Marchiori do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática e Processamento de Dados, a partir de 1º de setembro de 2010.

N.º 1.905, de 21/09/2010 – Nomeia Luiz Carlos Marchiori, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas, a partir de 2 de setembro de 2010.

N.º 1.906, de 21/09/2010 – Nomeia Marcos Soares Pinheiro, para exercer em comissão o cargo de Assessor do Departamento de Informática e Processamento, a partir de 10 de setembro de 2010.

N.º 1.907, de 21/09/2010 – Nomeia Edmea Andrade dos Santos Oliveira, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Coleta de Lixo, a partir de 1º de setembro de 2010.

N.º 1.908, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar de Educação Básica I, Ana Claudia de Almeida Prado, para a referência 05, faixa I, tabela IV, a partir de 4 de agosto de 2010.

N.º 1.909, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar de Educação Básica I, Luiza Busaranho Marques, para a referência 05, faixa I, tabela IV, a partir de 4 de agosto de 2010.

N.º 1.910, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora de Educação Básica I, Ana Célia Castilho Marques, para a referência 05, faixa I, tabela III, a partir de 4 de agosto de 2010.

N.º 1.911, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora de Educação Básica I, Juliana Cristina Ribeiro dos Santos, para a referência 05, faixa I, tabela III, a partir de 4 de agosto de 2010.

N.º 1.912, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora de Educação Básica I, Rosemeire Arjona Cazeiro, para a referência 05, faixa I, tabela III, a partir de 4 de agosto de 2010.

N.º 1.913, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora de Educação Básica I, Thais Maranzatto Rodrigues, para a referência 05, faixa I, tabela III, a partir de 4 de agosto de 2010.

N.º 1.914, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora de Educação Básica I, Silvana Lucia Cezarino dos Santos, para a referência 05, faixa I, tabela III, a partir de 18 de agosto de 2010.

N.º 1.915, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar de Educação Infantil, Flávia Natalina Zanciani, para a referência 05, faixa I, tabela II, a



partir de 3 de agosto de 2010.

N.º 1.916, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar de Educação Infantil, Adriana Farinelli da Silva, para a referência 05, faixa I, tabela II, a partir de 4 de agosto de 2010.

N.º 1.917, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar de Educação Infantil, Aline Gabriela Marques da Silva, para a referência 05, faixa I, tabela II, a partir de 5 de agosto de 2010.

N.º 1.918, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar de Educação Infantil, Lucimara de Oliveira Coelho, para a referência 05, faixa I, tabela II, a partir de 6 de agosto de 2010.

N.º 1.919, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora Auxiliar de Educação Infantil, Lidiane Albertini Pacheco, para a referência 05, faixa I, tabela II, a partir de 11 de agosto de 2010.

N.º 1.920, de 22/09/2010 – Concede Progressão Funcional à Professora de Educação Básica II, Priscila Raquel Martins, para a referência 05, faixa I, tabela V, a partir de 18 de agosto de 2010.

N.º 1.921, de 23/09/2010 – Nomeia Ana Paula Ravanelli Domingues, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.922, de 23/09/2010 – Nomeia Cristiane Gomes Tavechio, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.923, de 23/09/2010 – Nomeia Fabiana Karina Moraes Marin, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.924, de 23/09/2010 – Nomeia Fátima Janete Biegas Zago, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.925, de 23/09/2010 – Nomeia Frederico Galdino, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 20 de agosto de 2010.

N.º 1.926, de 23/09/2010 – Nomeia Keila Renata Molpianini, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.927, de 23/09/2010 – Nomeia Leonardo Rosselli de Resende, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.928, de 23/09/2010 – Nomeia Márcia Regina Moretti Santangelo, para exercer o cargo de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.929, de 23/09/2010 – Nomeia Maria de Lourdes Claret Pavan, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.930, de 23/09/2010 – Nomeia Marta Janete Prates Rodrigues Borges, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.931, de 23/09/2010 – Nomeia Rafaela Defani Gonçalves, para exercer o cargo

de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.932, de 23/09/2010 – Nomeia Silvia Maria de Oliveira Arruda, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.933, de 23/09/2010 – Nomeia Elisabete Grigoletto, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 23 de agosto de 2010.

N.º 1.934, de 23/09/2010 – Nomeia Estelita Rizzatto de Carvalho, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.935, de 23/09/2010 – Nomeia Isabel Elisete Leme, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.936, de 23/09/2010 – Nomeia Luciana Regina Libanore, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 10 de agosto de 2010.

N.º 1.937, de 23/09/2010 – Nomeia Arislane Ferreira Cesario, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.938, de 23/09/2010 – Nomeia Creusa de Lourdes Mendes, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.939, de 23/09/2010 – Nomeia Geogerte Aparecida Mussio Anesio, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.940, de 23/09/2010 – Nomeia Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.941, de 23/09/2010 – Nomeia Ivani Mellon, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.942, de 23/09/2010 – Nomeia José Francisco Gonçalves de Souza, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.943, de 23/09/2010 – Nomeia Lilian Cristiane Panelli Tonon, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.944, de 23/09/2010 – Nomeia Marcio Donizeti Gomes, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.945, de 23/09/2010 – Nomeia Marcos Aldeir da Silva Neckel, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.946, de 23/09/2010 – Nomeia Maria Cecília Quaglia Ailon, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.947, de 23/09/2010 – Nomeia Maria Helena Agustini do Nascimento, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.948, de 23/09/2010 – Nomeia Marinalva Soares Pereira, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.



N.º 1.949, de 23/09/2010 – Nomeia Nancy Cristina Spirito Cedés, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

N.º 1.950, de 23/09/2010 – Nomeia Renata Aparecida Pereira de Andrade, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 9 de agosto de 2010.

Jahu, 20 de outubro de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ofício: nº. 2398/2010

Concursos: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, Auxiliar de Segurança I, Médico Veterinário I, Atendente de Consultório Dentário I e Merendeira I.

Editais nº. 01/2007, 02/2010 e 03/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, Auxiliar de Segurança I, Médico Veterinário I, Atendente de Consultório Dentário I e Merendeira I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO CANDIDATOS HABILITADOS:

Data: 09/11/2010

Horário: 8:30 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

130º - Jéssica Romero Lopes - RG. 46.461.428-4

131º - Ione de Jesus Santos - RG. 14.215.368-03

132º - Sibebe Almeida Gois - RG. 47.099.709-6

133º - Talita Renata Miguel - RG. 47.952.351-4

134º - Bruna Fernanda Soares - RG. 48.288.511-7

135º - Márcia Maria dos S. Barbosa - RG. 12.861.905

136º - Renath Pereira G. Pantaleão - RG. 23.881.474-9

137º - Luciene Nunes da Silva - RG. M.7.731.083

138º - Maria Adriana F. da Silva - RG. 26.822.488-2

139º - Maria Luciane da Silva - RG. 33.193.782-7

140º - Regiane Aparecida Biasi - RG. 26.767.921-X

141º - Érica Micaela Parice - RG. 33.068.598-3

142º - Patrícia Regina de Oliveira Aires - RG. 30.257.375-6

Data: 09/11/2010

Horário: 10:00 – AUXILIAR DE SEGURANÇA I

01º - Sebastião Antonio Ventura - RG. 29.568.999-7

02º - Renato Guilherme Crotti - RG. 46.253.370-0

03º - Anderson Juliano Moya - RG. 41.000.082-6

04º - Edison Borges Soares - RG. 18.033.827

05º - Sami André Silva - RG. 26.608.702-4

06º - Francis Rodrigues Hodas - RG. 32.389.348-X

07º - Everton de Farias Martins - RG. 41.776.652-X

08º - Sandro Munhoz - RG. 28.141.004-5

09º - Luiz Roberto Lourenço - RG. 16.158.875

10º - Calixto Pury Filho - RG. 16.983.638

11º - Jonatas Espósito Furtado - RG. 35.979.225-X

12º - João Carlos da Silva - RG. 20.745.845-5

Horário: 14:00 – MÉDICO VETERINÁRIO I

03º - Octaviano José C. Guedim Júnior - RG. 34.037.497-4

Horário: 15:00 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I

023º - Isabel Aparecida Beltrami Guizzardi - RG. 10.235.907

Horário: 16:00 – MERENDEIRA I

114º - Maria José de Almeida Germano Prado - RG. 11.803.371

115º - Elisabete Aparecida de Oliveira da Silva - RG. 17.557.356

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 21 de Outubro de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JAHU

TERMO DE DESCRENCIAMENTO DE AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO

Venho através deste, informar o descredenciamento de PAULO JOSÉ CAVALCANTI da função de agente fiscal de trânsito, nos termos do anexo I e Artigo 280 parágrafo 4º da Lei Federal nº 9503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a partir desta data.

Jahu, 18 de outubro de 2010.

Cristiano Madella Tavares

Autoridade Municipal de Trânsito



Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 075/2010 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL 076/2010 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, MATERIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ANTIGOS PAVIMENTOS EM VIAS DO BAIRRO DE OLARIA NO DISTRITO DE PAZ DE POTUNDUVA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAÚ.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

LEILÃO 001/2010 – OBJETO: VENDA E ARREMATACÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE JAHU, COMO SUCATAS DE DIVERSOS TIPOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PODER PÚBLICO.

HOMOLOGAÇÃO:

CONVITE 066/2010 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LÂMPADAS PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREGÃO PRESENCIAL 071/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANTIÁRIO LICENCIADO PELA CETESB.

PREGÃO PRESENCIAL 072/10 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS MONOVOLUME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.447/10 – FANTON GERMIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – CONVITE 046/10.

CONTRATO 7.448/10 – TACIANA VANESSA CATTO ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 02 – VALOR R\$ 15.247,20.

CONTRATO 7.449/10 – RUBENS MARIA MARSOLA & CIA. LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 04 – VALOR R\$ 13.870,80.

CONTRATO 7.450/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 05 – VALOR R\$ 12.009,60.

CONTRATO 7.451/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 06 – VALOR R\$ 27.448,80.

CONTRATO 7.452/10 – TACIANA VANESSA CATTO ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 07 – VALOR R\$ 15.792,00.

CONTRATO 7.453/10 – BAMBINOS TRANSPORTES JAÚ LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 08 – VALOR R\$ 7.334,40.

CONTRATO 7.454/10 – PESSUTO & STRADA TRANSPORTES LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 14 – VALOR R\$ 23.826,00.

CONTRATO 7.455/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 12 – VALOR R\$ 21.692,40.

CONTRATO 7.456/10 – SJL TRANSPORTES LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 13 – VALOR R\$ 89.032,80.

CONTRATO 7.457/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 15 – VALOR R\$ 56.174,40.

CONTRATO 7.458/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 16 – VALOR R\$ 12.284,40.

CONTRATO 7.459/10 – ADRIANA CATIA ATONIASSI ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 17 – VALOR R\$ 50.964,00.

CONTRATO 7.460/10 – VIPE TRANSPORTES ESCOLARES S/C LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 18 – VALOR R\$ 57.865,20.

CONTRATO 7.461/10 – PESSUTO & STRADA TRANSPORTES LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 19 – VALOR R\$ 19.546,80.

CONTRATO 7.462/10 – OSMAR MARSOLA & CIA. LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 20 – VALOR R\$ 31.848,00.

CONTRATO 7.463/10 – TRANSPORTADORA SÁLVIO LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 21 – VALOR R\$ 20.546,40.

CONTRATO 7.464/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 23 – VALOR R\$ 41.042,40.

CONTRATO 7.465/10 – RUBENS MARIA MARSOLA & CIA. LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 24 – VALOR R\$ 57.944,40.

CONTRATO 7.466/10 – PESSUTO & STRADA TRANSPORTES LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 25 – VALOR R\$ 33.999,60.

CONTRATO 7.467/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 26 – VALOR R\$ 46.368,00.

CONTRATO 7.468/10 – SJL TRANSPORTES LTDA. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 27 – VALOR R\$ 18.298,80.

CONTRATO 7.469/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 29 – VALOR R\$ 23.763,60.

CONTRATO 7.470/10 – BAMBINOS TRANSPORTES JAÚ LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 30 – VALOR R\$ 26.540,40.



CONTRATO 7471/10 – RUBENS MARIA MARSOLA & CIA. LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 31 – VALOR R\$ 10.702,80.

CONTRATO 7472/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 32 – VALOR R\$ 19.978,80.

CONTRATO 7475/10 – EDILSON ROBERTO MURAROTTO ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 10 – VALOR R\$ 19.675,20.

CONTRATO 7477/10 – BAMBINOS TRANSPORTES JAÚ LTDA. ME. – CONCORRÊNCIA 004/05 – LOTE 01 – VALOR R\$ 29.194,80.

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2010.**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jahu.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PROCESSO: 3499 e 3500/2010.

PREGÃO PRESENCIAL: 069/2010.

DATA ASSINATURA: 04/10/2010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.				
LOTE Nº	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	8.300 M.³	FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER E CONDIÇÕES DO EDITAL	R\$ 359,00	R\$ 2.979.700,00

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2009 em
21/10/2010.**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jahu.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo

PROCESSO: 4.076/2.009.

PREGÃO PRESENCIAL: 087/2009.

DATA ASSINATURA: 08/03/2010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.						
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL.UNIT	VL.TOTAL
04	02	8.388	Pacote	CAFÉ EM PÓ torrado e moído - pacote de 500grs.em embalagem aluminizada, e com selo de pureza da ABRIC.Pct.com 500 gramas.Marca:Paraná	R\$ 3,31	R\$ 27.764,28

**Seção IV
Autarquias**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA**

**LICITAÇÃO Nº 24/10 – EDITAL Nº 15/10
PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto:- Aquisição de tampões de ferro fundido para poço de visita de rede de esgoto. - Abertura:- 12 de novembro de 2010 às 10,00 horas - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033. Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jaú – 22 de outubro de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintende

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Nezilda Pereira da Silva Taguai – ME - OBJETO:- Compra de papel A4 reciclado - ASSINATURAS:- 04/10/10 --- PROCESSO:- nº 510/2010 – VALOR:- R\$ 3.764,00 – LICITAÇÃO:- nº 21/10 – MODALIDADE:- Pregão Presencial – VALIDADE:- 04/01/2011.

Jahu – 18 de outubro de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330,

Proc. 008/2010.

08 de outubro de 2010.

autor : Câmara Municipal de Jahu

Institui a "Medalha Tiradentes" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea "d", do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Fica instituída a "Medalha Tiradentes", a ser outorgada pela Câmara Municipal aos policiais militar e civil que se destacarem no exercício de suas funções no Município de Jahu.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas no máximo 2 (duas) medalhas por ano, uma para um policial militar e uma para um policial civil.

Art. 2º A entrega da medalha será realizada, anualmente, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de Jahu, na semana do dia 21 de abril, data em que se comemora o Dia da Polícia Militar e Civil no Estado de São Paulo e do seu Patrono, Tiradentes.

Art. 3º Será concedida a "Medalha Tiradentes" ao policial militar e ao policial civil que se destacarem por serviços prestados à coletividade, os quais deverão ser indicados por sua Instituição sediada neste Município, até 60 (sessenta) dias antes da data em que será realizada a solenidade de homenagem.

Parágrafo único. A Instituição policial encaminhará, acompanhado das indicações referidas no caput deste artigo, documento que informe a biografia e o histórico dos indicados, referentes às respectivas atividades motivadoras da homenagem.

Art. 4º A Câmara Municipal de Jahu poderá entrar em contato com o responsável

pela Instituição policial, caso não tenha sido feita a indicação no prazo do artigo 3º deste Decreto Legislativo, para solicitar-lhe o correspondente encaminhamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

08 de outubro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jauú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

